



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº 05/74

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL”.

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes, decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o executivo autorizado a abrir um credito adicional de CR\$3.500,00 (Três Mil, e Quinhentos Cruzeiros) para completar a seguinte dotação:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Unidade 06                                |                       |
| Serviço Municipal de Estradas de Rodagem  |                       |
| 3.1.3.0.42                                | Serviços de Terceiros |
| Despesas Correntes (Despesas com Custeio) |                       |

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 08 de Agosto de 1974.

**Paulo Ribeiro de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Maurício Guimarães**  
Secretário